

MENSAGEM Nº 1.200

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 17.324, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2025, que renova, a partir de 25 de maio de 2024, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Menina Ltda., posteriormente transferida à Rádio Menina de Olímpia FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Olímpia, Estado de São Paulo.

Brasília, 27 de agosto de 2025.

78733e82-e3e8-4e77-8344-1da996118d11



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/78733e82-e3e8-4e77-8344-1da996118d11>